



CANTO DO RIO FOOT-BALL CLUB

CNPJ: 30.147.789/0001-1 - FUNDADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1913.

AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 701 CENTRO – NITERÓI/RJ - CEP: 24020-005.

UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL Nº 1534/96 – TELEFONES: 2717-5023/2629-1703.

EMAIL: SECRETARIA@CANTODORIOFC.COM.BR - SITE: WWW.CANTODORIOFC.COM.BR.

PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

FATO RELEVANTE 003/2015

GESTÃO 2014/2016

Prezados(as) Associados(as),

É fato que o nosso Clube vem numa crescente, em termos de revitalização. O Fluxo de pessoas e associados aumentou significativamente, fruto de diversas melhorias realizadas, da pujança do social e ainda da implantação, através de parcerias, de diversas modalidades esportivas.

Esse aumento no fluxo de pessoas e associados puxou o aumento no consumo de luz, água e materiais diversos, relacionados à limpeza, piscina, entre outros. **Tivemos um aumento da ordem de 30% (trinta por cento) em termos de despesas fixas.**

É fato que, o valor da contribuição mensal, cobrada dos associados proprietários, **não chega a cobrir 30% (trinta por cento) das despesas fixas**, mas não podemos deixar de reajusta-la, pelo menos anualmente, para minimizar os efeitos desses aumentos galopantes do custo de vida.

Neste sentido é que aprovamos na última reunião do Conselho Deliberativo, realizada no dia 28/05/2015, o reajuste dessa contribuição, passando o valor para **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, a partir da contribuição de agosto/2015.

Aproveitamos o ensejo para informa-lo de que no mês de julho/2015, estaremos iniciando em caráter de testes, o novo sistema de controle de acesso, através da carteira com códigos de barras. Este teste deverá vigorar por dois meses. A partir daí, o acesso será feito exclusivamente com a carteira, inclusive, impedindo o acesso dos associados inadimplentes. Caso ainda não tenha requerido a sua carteira na Secretaria do Clube, o faça o mais rapidamente possível.

Aproveitamos também para informa-lo que, na reunião do Conselho Deliberativo realizada no dia 28/05, aprovamos a implantação do Plano de Ação, **visando regularizar os débitos dos associados proprietários inadimplentes**. Este plano terá validade até o dia 31/07 – não haverá nenhuma prorrogação desse prazo e a partir do dia 01/08/2015 estaremos cancelando em caráter definitivo, todos os títulos, que não tiverem suas dívidas sanadas, com 03 (três) ou mais contribuições em aberto. Aprovamos também nesta mesma reunião, a suspensão, por prazo indeterminado, da venda de novos títulos, sendo permitida somente a transferência de títulos.

Certos de ter prestados os esclarecimentos necessários, onde nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Niterói, 26 de junho de 2015.

Rodney Gomes de Melo
Presidente Executivo